PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13.160-000 - FONE (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C.G.C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2 455

"AUTORIZA CESSÃO DO SERVIÇO DE SOM DA MUNICIPALIDADE, E Dá OUTRAS PROVIDêNCIAS"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira,Estado de S.Paulo etc..., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder os equipamentos consistentes do Serviço de Som da Municipalidade às entidades assistenciais e filantrópicas, inclusive aos estabelecimentos escolares sediados no Município, para as suas atividades sociais,de assistência e filantropia, inclusive para as atividades educacionais.

Artigo 2º - A cessão de que trata o artigo precedente será a título não oneroso, não importando, assim, nenhuma obrigação pecuniária às entidades em apreço, nem aos estabelecimentos escolares, pela utilização dos referidos equipamentos da Municipalidade.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal,fica ainda autorizado, a ceder, mediante contratação de terceiros, os serviços de sonorização objeto da presente lei às demais entidades indicadas no artigo 1º.

Parágrafo único - Ficam convalidados,para todos os efeitos de direito, a partir de 1º de janeiro de 1997, os pagamentos efetuados anteriormente por esta Prefeitura Municipal a terceiros que realizaram trabalho de sonorização e afim, com os seus próprios aparelhos, em favor das mesmas entidades e das unidades escolares locais.

Artigo 4º - Se o entender necessário, poderá o Prefeito, a seu exclusivo critério, editar Decreto regulamentando a presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13.160-000 - FONE (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C.G.C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2 455

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos formais à data de 1º de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 04 de setembro de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei nº.54/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria